

SÍNTESE TRIBUTÁRIA



PRINCIPAIS JULGAMENTOS

STF forma maioria para reconhecer a aplicação da anterioridade nonagesimal ao ICMS-DIFAL

A Corte, por maioria, deu parcial provimento ao Tema 1.266, firmando que a LC 190/2022 passou a produzir efeitos 90 dias após a sua publicação, e que as leis estaduais editadas anteriormente serão consideradas válidas somente após a entrada da referida lei complementar. Como modulação efeitos, foram resguardados contribuintes que ajuizaram ações até 29/11/2023 e não pagaram o DIFAL em 2022.

Tema 1.266/STF

CARF entende os ganhos de MEP decorrentes de subvenções para investimento distribuídos aos sócios são tributáveis

O CARF decidiu que a distribuição de lucros baseada em resultados do Método de Equivalência Patrimonial (MEP) que refletem subvenções para investimento configura destinação indevida do benefício fiscal. Assim, os valores devem ser reintegrados ao lucro líquido para cálculo do IRPJ e da CSLL, por representar distribuição disfarçada de lucros oriundos das subvenções.

Acórdão nº 1402-007.098



NOVIDADES LEGISLATIVAS

O Senado Federal aprova substitutivo ao PLP 108/2024, com alterações relevantes na LC 214/2025

O Senado aprovou o substitutivo ao PLP 108/24, que regulamenta a segunda fase da Reforma Tributária do Consumo e promove alterações relevantes na LC 214/2025.

Dentre as mudanças, destaca-se o afastamento de penalidades para plataformas digitais quando o fornecedor não emite documento fiscal imediatamente, desde que a emissão e o recolhimento do tributo sejam realizados em até 30 dias.

No contexto da Zona Franca de Manaus, fica estabelecida a aplicação de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que desenvolvem atividades comerciais ou prestam serviços às indústrias localizadas na região.

Governo promulga Protocolo alterando Acordo de Bitributação Índia-Brasil

O Decreto nº 12.667 promulgou o Protocolo de alteração do Acordo de Bitributação entre Brasil e Índia, que passa a valer a partir de 01/2026.

O novo instrumento moderniza a política tributária internacional brasileira ao revisar as regras de tributação sobre dividendos, juros, *royalties* e serviços técnicos, além de incluir cláusulas de Limitação de Benefícios (LoB) para coibir abusos e garantir que apenas contribuintes com substância econômica e residência fiscal efetiva usufruam das vantagens do tratado. As mudanças fortalecem a segurança jurídica, a transparência fiscal e aproximam o Brasil dos padrões da OCDE.



O QUE VEM POR AÍ

STJ pauta temas tributários relevantes

O STJ pautou para novembro o julgamento dos Temas 1.224, 1.312, 1.319 e 1.339, todos sob o rito dos repetitivos e com grande impacto econômico, tratando, respectivamente, da dedutibilidade de contribuições à previdência complementar, da inclusão de PIS/Cofins na base do IRPJ/CSLL no lucro presumido, da dedução de JCP apurados em exercício anterior e da manutenção de créditos de PIS/Cofins por revendedores de combustíveis sob regime monofásico.

Possibilidade de adesão ao Desenrola Rural até 26/01/2026

A PGFN prorrogou até 30/01/2026 o prazo de adesão ao Desenrola Rural (Edital PGDAU nº 17/2025), que permite a renegociação de dívidas rurais inscritas na DAU e em fundos constitucionais, com entrada reduzida e descontos de até 50%, pagáveis em até 55 meses.

STJ julgará teto de 20 salários para outras contribuições parafiscais

O STJ afetou ao rito dos recursos repetitivos o Tema nº 1.390, que discute a aplicação do teto de 20 salários-mínimos às contribuições destinadas a entidades parafiscais fora do Sistema S tradicional, como INCRA, salário-educação, SENAR, SEST, SENAT e SEBRAE. A discussão decorre do Tema 1.079, que afastou o limite para o Sistema S tradicional, e agora o Tribunal decidirá se esse entendimento deve ser estendido às demais entidades. Foi determinada, ainda, a suspensão nacional dos processos que tratam da matéria.



São Paulo | SP

**Rua Alves Guimarães, 1120 – 1º andar
Pinheiros
05410-002**

www.lavezcoutinho.com.br

**lavezc
coutinho**